



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13085 , DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão da decisão judicial exarada na Ação Rescisória nº 201.000.2003.003837-5, e

Considerando que o 2º TEN PM ADM RE 01437-4 CÉSAR DO REGO E SILVA foi promovido através do Decreto nº 13038, de 3 de agosto de 2007;

Considerando o requerimento interposto pelo referido Oficial PM, o qual solicita promoção em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2007; e

Considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais PM, através da Ata nº 07/CPOPM, de 14 de agosto de 2007, deferindo a promoção ao posto de Primeiro-Tenente PM do QOA em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2007, o **2º TEN PM ADM RE 01437-4 CESAR DO REGO E SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de abril de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de AGOSTO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia